



FAMA

Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente

Credenciada pelo Decreto Estadual n°. 3755/2016



EDITAL N.º 041/2019

Dispõe da renovação de matrículas para os Cursos de Graduação da Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente, para o primeiro semestre do ano letivo de 2020.

A Diretora Geral da Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e considerando o Regimento Acadêmico, torna público as normas para renovação de matrícula para o 1º Semestre letivo de 2020, aos acadêmicos veteranos dos cursos de Bacharelado em Administração, Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas e Licenciatura em Pedagogia.

Art. 1º- Fica aprovado na forma de Anexo I, as Normas para Matrículas para o 1º semestre de 2020.

Art.2º- Conforme Regimento Acadêmico, o requerimento para prova substitutiva, deverá ser solicitado no período de 16 de dezembro de 2020, em horário de expediente da Secretaria Acadêmica da IES, não sendo permitido após este período requerer.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Clevelândia Paraná, 27 de novembro de 2019.

Elair Assunta Artusi Meyer
Diretora Geral



ANEXO I

Prezado (a) Acadêmico (a);

Tendo em vista o encerramento do 2º semestre de 2019, cumpre-nos informar-lhes a sistemática de matrículas para o 1º semestre do ano letivo de 2020, que consiste no preenchimento dos formulários que devem ser retirados na Secretaria Acadêmica, por ocasião da matrícula e na conformidade do calendário e procedimento abaixo.

1 – AGENDA

16/12/2019	Requerimento de Prova Substitutiva, no horário de expediente da secretaria acadêmica.
17/12/2019 a 18/12/2019	Aplicação da Prova substitutiva, conforme horário normal de funcionamento da IES previsto no edital de homologação.
19/12/2019	Resultado Final
20/01/2020 a 24/01/2020	Matrículas para Acadêmicos veteranos dos Cursos de Bacharelado em Administração, Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas e Licenciatura em Pedagogia (Requerimento de matrícula), horários: 13h30min às 17h, e 19h às 22h e 30min.
03/02/2020	Início das Aulas para o 1º semestre de 2020

2 – PROCEDIMENTOS ACADÊMICOS

2.1 – MATRÍCULA POR PROCURAÇÃO

Do instrumento de mandato, deverá constar a qualificação completa do acadêmico e de seu procurador (nome, nacionalidade, número da Cédula de Identidade, CPF e endereço).

2.2 – CAPACIDADE JURÍDICA



FAMA

Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente

Credenciada pelo Decreto Estadual n°. 3755/2016



I- O acadêmico que não possuir 18 (dezoito) anos completos será necessário também à assinatura de seu responsável legal.

2.3 – PARA O PREENCHIMENTO DO REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

I - Preencher os dados (nome e número do Registro Acadêmico – RA);

II – Completar no Requerimento de matrícula, com X as disciplinas a cursar, observando se a disciplina não é pré-requisito (em caso de dependência ou não cursada);

III – Efetuar as eventuais alterações dos dados pessoais, somente onde a alteração foi verificada, em formulário próprio a ser solicitado na Secretaria Geral.

Obs.: O Requerimento de Matrícula não pode conter rasuras e deverá ser entregue aos secretários.

ATENÇÃO!

I – O sistema acadêmico rejeitará matrículas em disciplinas pré-requisito não cursadas ou em dependência.

II – O acadêmico reprovado deverá, obrigatoriamente, cursar a disciplina no ano letivo seguinte em que a mesma for ofertada, desde que não haja coincidência de horário.

III – O acadêmico reprovado, no ato da entrega do requerimento de matrícula, e que estiver com processo pendente de revisão de prova, deverá obrigatoriamente, inscrever-se na disciplina na qual reprovou. Havendo alteração nos resultados, o acadêmico deverá comparecer na Secretaria Geral no dia em que for divulgado o resultado, para fazer as devidas alterações no Requerimento de Matrícula.

IV – A matrícula somente será efetivada após o cumprimento de:

- entrega e processamento do requerimento de matrícula,
- entrega de documentos faltantes;



FAMA

Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente

Credenciada pelo Decreto Estadual n°. 3755/2016



- confirmação de matrícula.

O não cumprimento de qualquer destes itens, pode ocasionar a desvinculação do aluno com a instituição.

V – Ajustes necessários na matrícula (inclusão, exclusão, dispensa de disciplina, equivalência, etc.), somente até o dia 28 de janeiro de 2020.